



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 265/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARCADOR JUAZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 02 (duas) diárias ao servidor do Quadro da Secretaria deste TRIBUNAL, Sr. PÉRICLES BORGES DE CARVALHO, no valor de NCz\$ 91.00 (noventa e um cruzados novos) cada e 02 (duas) diárias ao motorista requisitado, Sr. ARGÊNIO JOSÉ PEREIRA, no valor de NCz\$91.00 (noventa e um cruzados novos), ocasião em que estarão ausentes desta CAPITAL, procedendo a entrega do material eleitoral, relativo ao primeiro e segundo turno das eleições presidenciais nas Zonas de ALEXÂNIA, ABADIÂNIA, PADRE BERNARDO e GOIANÁPOLIS.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1989.

Juaz Távora de Azeredo Coutinho
DES. JUAZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,
PRESIDENTE DO TRE/GO.